



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

FOLHA Nº 210
José Orlando Santana
Secretário da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, após reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para contratar junto à empresa **LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.473.604/0001-79**, visando a contratação dos serviços de assessoria jurídica e legislativa a Câmara Municipal de Poço Verde, compreendendo, ainda: Consultoria jurídica relacionada à licitações e Contratos com emissão de parecer; Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado; Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas; Assessoria técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contrato, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos do Município; Assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; Acompanhamento de sessões da Câmara Municipal; Assessoramento junto às comissões temporárias; Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal; e Prestar consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal, para o exercício 2022.

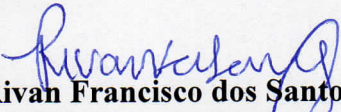
Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e art. 26, *caput* e parágrafo único, incs. II e III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

O valor global do contrato a ser celebrado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vigência pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, e que será pago conforme dotação orçamentária específica, a saber:

- ✓ UO: 01010 – Câmara Municipal de Poço Verde
- ✓ Dotação: 01.031.0008.2176 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- ✓ Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serv. de Consultoria
- ✓ Fonte de Recursos: 15000000

Ao Setor de Licitações para confecção do extrato para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Poço Verde – SE, 03 de janeiro de 2022


Rivan Francisco dos Santos
Presidente da Câmara